

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001901/2023

Ouro Preto, 11 de agosto de 2023.

### RESPOSTA REQUERIMENTO 218/23

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 11687/2023 da Secretaria Municipal de Educação em resposta ao Requerimento 218/23 de autoria do Vereador Renato Zoroastro.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





500000018795

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete do Vereador Renato Zoroastro**



REQUERIMENTO: 28/23

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 40481

Correspondência Recebida

Em 05/07/23

Ass. 10h21 Hs e 16h19 Min

Senhor Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, o presente requerimento, com os devidos cumprimentos, encaminhado ao prefeito, o Sr. Ângelo Osvaldo e a Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei nº 1215/2021, que determinada a divulgação das listas de creches públicas ou conveniadas do Município de Ouro Preto/MG e dá outras providências

Considerando que o julgamento do Superior Tribunal Federal quanto ao Recurso Extraordinário (RE) 1008166 – com repercussão geral reconhecida tema 548, que discutiu se é dever do Estado assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade, teve como Acórdão de Mérito Publicado a seguinte Tese Firmada:

1. A educação básica em todas as suas fases – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata.
2. A educação infantil compreende creche (de zero a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo.
3. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.

Considerando que o Poder judiciário do estado de Minas Gerais, através da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Ouro Preto – Excelentíssimo Senhor Anderson Antonio de Paulo, determinou que os veículos de rádio publiquem e divulguem informando aos pais e/ou responsáveis de crianças de até 05 (cinco) anos de idade, que estejam em situação sem oferta de vagas em estabelecimentos educacionais próximos às suas residências, que deverão procurar a 4º Promotoria de Justiça de Ouro Preto. responsável pela defesa dos direitos das crianças e adolescentes de Ouro Preto.

Considerando o Art. 1º. Inciso XIV do DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967 que determina que são crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente.



Ouro Preto

página 1 / 2

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro




Qual o motivo do não cumprimento da lei em questão até o presente momento?

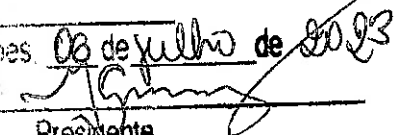
Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerimento.

Sala de Sessões, 5 de Julho de 2023.

RENATO ALVES DE Assinado de forma digital  
por RENATO ALVES DE  
CARVALHO:03378 CARVALHO:033/8092670  
092670 Dados: 2023.07.05 15:39:10  
-03'00'

Vereador Renato Zoroastro - MDB

  
Mathheus Pacheco  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

única discussão  
Sessões: 08 de julho de 2023  
  
Presidente  
11 = Votos contra  
AP = Sandovalino, Leiteira e Vanteira



Ouro Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3325

PREFEITURA DE OURO PRETO



*Comunicação Interna n° 11687 /2023*  
*Ofício Gabinete SME-OP n° 323/2023*

Ouro Preto, 10 de agosto de 2023.

*Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Assunto: Resposta ao Requerimento n°. 218/2023*

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento supramencionado, enviado pela Colenda Câmara de Vereadores de Ouro Preto, é a presente Comunicação para esclarecer o que se segue e solicitar a remessa à Casa Legislativa Municipal:

A Secretaria Municipal de Educação entende que o cumprimento da Lei Municipal n° 1.215/2021 fere diretamente o inciso LXXIX art. 5° da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n° 115 de 2022 que dispõe o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Além do mais, a publicação dos dados pessoais da forma estabelecida pela Lei Municipal n°1215/2021 viola claramente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n°. 13.709/2018) por conter o nome da criança, o nome de seus pais ou responsáveis legais.

Ademais, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza a lista das escolas e a quantidade de pessoas na lista de espera, sem ferir a Lei Geral de Proteção de Dados e as garantias expressas na Constituição da República, não sendo possível divulgar dados de cadastro.

Vale destacar que atualmente, não há estudantes registrados aguardando vaga, toda a demanda já fora atendida. Em se tratando da divulgação das listas de creches conveniadas, salientamos que atualmente não há Creches particulares conveniadas para atendimento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha**  
**Ouro Preto/MG - 35400-000**  
**(31) 3559-3325**



[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

Outrossim, vale salientar que a atual gestão já ampliou o número de vagas em creches, em relação a 2020 nas seguintes unidades: Creche Arnaldo Bastos, Criança Feliz, Zezinho Pedrosa, Naná Sette Câmara e Noêmia Veloso, por meio da contratação de mais cuidadores. Além disso, a Creche Colmeia teve suas vagas ampliadas tanto pelo aumento de Cuidadores de Crianças, como também pelo número de Professores. Paralelamente, ocorreu a transferência do maternal da Creche Padre Vaz para a Escola Adhalmir Maia, para aumentar a capacidade de assistência. Vale citar também que a Creche Vila Aparecida e Anita Araújo sofreu uma ampliação no seu prédio, possibilitando, assim, o aumento do número de atendimento.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação esclarece ainda a oportunidade de transferência do Maternal de algumas Creches para determinadas Escolas, para assim possibilitar atender uma maior demanda.

Observa-se que é dever dos pais e responsáveis pelos infantes atentar-se ao período de cadastramento necessário à realização das matrículas, sendo este realizado no segundo semestre do ano anterior ao do ano letivo no qual a criança frequentará a instituição em período amplamente divulgado à Comunidade escolar pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, esclarecemos, também, que o levantamento de dados para as Creches Municipais e de cadastramento dos alunos para as Escolas Municipais da rede pública municipal para o Ano Letivo de 2024 acontece do dia 07 de agosto até 06 de setembro.

Ressaltamos ainda que os pais ou responsáveis já buscam diretamente as vagas via Ministério Público ou Conselho Tutelar sem antes buscar pela informação na Secretaria Municipal de Educação, porém, mesmo sem a realização do cadastro na respectiva data, buscamos sempre atender a demanda.

Ademais, a Secretaria Municipal de Educação registra que continua à disposição para continuar respondendo as formalizações tanto oriundas da Câmara Itinerante como as demais conforme demandas apresentadas pela população por meio do Poder Legislativo.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha**  
**Ouro Preto/MG - 35400-000**  
**(31) 3559-3325**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**



Por fim, registra-se que a Secretaria Municipal de Educação continua trabalhando para aprimorar os serviços que são prestados aos educandos e comunidade escolar.

Sendo só para o momento, colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
**Deborah Etrusco Tavares**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deborah Etrusco Tavares**  
**Secretária Municipal**  
**de Educação/Ouro Preto**

